



Ministério do Desenvolvimento
Social
Comissão Intergestores Tripartite



157ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE

05 de julho de 2017

INFORMES DO MDS

1. Apoio Técnico Regionalizado

O Departamento de Proteção Social Básica (DPSB), da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), comunica a nova estratégia de apoio técnico regionalizado aos estados para aprimorar as ações no âmbito da proteção básica, promovendo, de maneira integrada, em conjunto com os estados e suas respectivas regiões, um espaço de discussão de ações, troca de experiências e atualização de informações referentes aos nossos serviços e programas (PAIF, SCFV, ACESSUAS e Primeira Infância).

Recomendamos que estejam presentes a coordenação e os técnicos da proteção social básica, bem como a coordenação e multiplicadores do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Os custos de deslocamento e estadia serão de responsabilidade de cada estado.

No Nordeste o encontro será realizado nos dias 06 e 07 de julho de 2017, de 09h às 18h, no estado do Ceará. A equipe estadual irá receber os demais estados na Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Na Região Sul, o encontro será realizado nos dias **12 e 13 de julho de 2017**, de 09h às 18h, no estado de Santa Catarina, cidade de Florianópolis. A equipe estadual irá receber os demais estados na Secretaria de Estado da Assistência Social Trabalho e Habitação.

Os demais estados estão em fase de confirmação com relação a local e datas.



Ministério do Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Tripartite



2. Orientações Técnicas: Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Informamos que as OT “**Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**” será disponibilizada no próximo dia 10 de julho.

Estas orientações técnicas são fruto do amadurecimento do SUAS, conquistado desde 2005 e de um processo de construção coletiva tendo como linha mestra a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Comunicamos que o documento acolheu contribuições importantes advindas da consulta pública.

3. Prorrogação do prazo para preenchimento do Termo de repactuação de metas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho

O Departamento de Proteção Social Básica da Secretária Nacional de Assistência Social do MDS informa que foi aberto o termo de repactuação de metas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho para aceite dos municípios com saldo de recursos financeiros acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Informamos que o prazo para preenchimento do Termo de Repactuação de Metas foi prorrogado para o dia **07 de julho 2017**.

Os municípios que recusarem a repactuação de metas ou que não se manifestarem no prazo estabelecido deverão devolver os recursos existentes em conta ao Fundo Nacional de Assistência Social, nos termos do artigo 52 da Portaria 113/2015.

4. Oficina Regional SISAN

A Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), visando contribuir com o direito humano à alimentação adequada das famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais, realizará Oficinas Regionais da SISAN, para as quais reiteramos a importância da participação dos gestores da proteção Básica. O encontro pretende proporcionar um espaço de reflexão ao incentivo às práticas inovadoras de promoção da alimentação saudável e adequada no território, proporcionando, dessa maneira, uma maior integração



entre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e o Sistema Único de Assistência Social (Suas).

EVENTO	LOCAL (ESTADO)	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Oficina Regional SISAN Sudeste	São Paulo/SP	29 e 30			
Oficina Regional SISAN Sul	Porto Alegre/RS			03 e 04	
Oficina Regional SISAN - Nordeste	Recife/PE			31/08 e 01/09	
Oficina Regional SISAN - Norte	Manaus/AM				14 e 15
Oficina Regional SISAN - Centro-Oeste	Campo Grande/MS				28 e 29

Segue o cronograma das Oficinas:

5. Plano de Ação do exercício 2017

O Ministério do Desenvolvimento Social publicou, em 04/04/2017, a Portaria MDS nº 61, de 03 de abril de 2017, estabelecendo a data de abertura do Plano de Ação do exercício 2017, a fim de que tal documento seja preenchido pelos gestores e, posteriormente, aprovado pelos respectivos Conselhos de Assistência Social, em atendimento ao disposto na Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, a saber:

“Art. 4º O lançamento das informações que compõem o Plano de Ação dos Estados, Municípios e o Distrito Federal e sua avaliação pelo respectivo Conselho de Assistência Social deverão ocorrer eletronicamente, a cada exercício.

(...) § 3º O lançamento das informações no Plano de Ação, pelos gestores, realizar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura deste.

§ 4º Após o término do prazo de lançamento das informações pelos gestores nos termos do parágrafo anterior, o Conselho de Assistência Social competente deverá se manifestar em até 30 (trinta) dias mediante preenchimento de parecer em sistema informatizado disponibilizado pelo MDS.

§ 5º Após o prazo disciplinado nos §§ 3º e 4º deste artigo, e não lançadas as informações no Plano de Ação e respectiva avaliação do Conselho de Assistência Social competente, a SNAS suspenderá o repasse dos Blocos de Financiamento disciplinados nos incisos I a IV do art. 7º e de Programas e Projetos, do exercício de referência do respectivo Plano de Ação, até que todo o ciclo de preenchimento ocorra, com o parecer favorável do Conselho de Assistência Social.”

Considerando os prazos citados acima, têm-se a data de 02/06/2017 como prazo final para preenchimento do Plano de Ação pelos gestores e a data de 02/07/2017 como prazo final para aprovação do documento pelo respectivo Conselho de Assistência Social.

Deste modo, este FNAS realizou o levantamento das informações sobre a situação do ciclo de preenchimento e aprovação, considerando o encerramento do prazo. Tem-se o percentual de 8,5% de Entes Federados que não finalizaram todo o processo de preenchimento e parecer do conselho, destes 0,39% ainda não preencheram o Plano de Ação e 8,11% de Entes já encaminharam ao conselho o documento para aprovação. Do total, 91,5% finalizaram todo o processo.

6. Cofinanciamento Federal para Execução das Ações Estratégicas do PETI

A continuidade do cofinanciamento federal até dezembro de 2017 para realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI aos estados, Distrito Federal e municípios foi pactuada na 156ª reunião da CIT ocorrida em 6 de junho de 2017, por meio da Resolução nº 6, de 6 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017.

Conforme a referida resolução, ficou estabelecido que a continuidade do cofinanciamento federal para os estados, Distrito Federal e municípios até dezembro de 2017 seria condicionada ao envio dos planos de aplicação de recursos ao Ministério do Desenvolvimento Social até 30 de junho de 2017. Dentro desse prazo foram recebidos 863 planos municipais e do DF (88% dos municípios cofinanciados) e 26 planos estaduais, sendo 16 metrópoles, 202 de municípios de grande porte, 173 de médio porte, 341 municípios de pequeno porte II e 105 de pequeno porte I, conforme quadro a seguir:

Porte	Responderam ao Plano	NÃO responderam	Total de Cofinanciados	% Resp	% NÃO Resp
Estado	26	0	26	100%	0%
Grande	202	28	230	88%	12%
Médio	173	35	208	83%	17%
Metrópole	16	1	17	94%	6%
Pequeno I	105	19	124	85%	15%
Pequeno II	341	37	378	90%	10%
Total Geral	863	120	983	88%	12%



Posteriormente, os municípios deverão enviar os planos para aprovação dos respectivos conselhos de assistência social, que remeterão as atas de aprovação para as Secretarias Estaduais de Assistência Social. Os estados informarão via ofício quais municípios obtiveram aprovação dos Conselhos Municipais de Assistência Social para o Plano de aplicação de recursos até o dia 30/07/2017, conforme orientação que consta no plano de aplicação enviado pelo MDS às secretarias municipais e estaduais.

Conforme pactuado na CIT, os municípios e estados que não enviaram o plano no prazo de 30 de junho não receberão o cofinanciamento federal relativo às parcelas de junho a dezembro de 2017. Os saldos existentes nas contas desses municípios, apurados em 31/05/2017 (final do prazo do cofinanciamento federal), e os que ainda serão repassados por força do critério de priorização introduzido pela Portaria MDS nº 88, de 10 de setembro de 2015, que alterou o artigo 3º da Portaria MDS nº 36, de 25 de abril de 2014, poderão ser reprogramados. As orientações sobre a reprogramação dos saldos serão divulgadas por meio de Instrução Operacional específica a ser divulgada em breve.

7. Termo de Aceite para o Centro Dia

No dia 30 de junho encerrou o prazo para envio do aceite do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, ofertado preferencialmente nas unidades de Centro-Dia, para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos com microcefalia ou deficiências associadas e suas famílias. Do total de 12 municípios elegíveis nos termos das Resoluções CIT nº 4/2017 e CNAS nº 4/2017, 8 municípios enviaram o termo de aceite por e-mail e realizaram a postagem pelos Correios: Teresina/PI, São Luiz/MA, Cuiabá/MT, Campo Grande/MS, Campina Grande/PB, Salvador/BA, Ribeirão Preto/SP, Arapiraca/AL.

Nos casos em que não houve postagem do termo de aceite pelo município até o dia 30 de junho de 2017, os estados poderão realizar o aceite, conforme previsto nas resoluções citadas. O prazo para envio do aceite pelos estados será até o dia 30 de julho de 2017.

8. Câmara Técnica sobre as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto



Ministério do Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Tripartite



Foi apresentada na 156ª reunião da CIT, ocorrida em 6 de junho de 2017, a proposta de aprimoramento, diretrizes e estratégias de reordenamento do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC (Serviço de MSE em Meio Aberto), elaborada pela Câmara Técnica (CT) da CIT, cujos trabalhos foram finalizados em 05/06/2017.

Com o intuito de propiciar aos gestores da CIT informações que os permitam debater com suas equipes e, posteriormente, coletivamente na CIT de setembro de 2017, será elaborado pelos membros da Câmara Técnica da CIT sobre o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC (Serviço de MSE em Meio Aberto), um relatório detalhado sobre o processo de trabalho da Câmara Técnica contendo propostas de aprimoramento do Serviço no SUAS, que será apresentado ao FONSEAS e CONGEMAS na primeira quinzena de agosto.

Reafirmamos nosso compromisso em somar aos estados e municípios na construção de um espaço de atendimento que possa propiciar reconstrução do projeto de vida dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias.

9. Diagnóstico situacional do Pacto de Aprimoramento do SUAS – Gestão dos Estados e Distrito Federal

A Resolução CIT nº 01/2017, que trata do Pacto de Aprimoramento do SUAS – Gestão dos Estados e do Distrito Federal, prevê a obrigatoriedade de os estados apresentarem o diagnóstico situacional referente às metas do Pacto até maio de 2017, para apreciação e manifestação da CIB e do respectivo conselho de assistência social. Conforme previsto na Resolução, os estados que não cumpriram essa determinação ficam sujeitos ao bloqueio do recurso do IGD-SUAS.

No dia 1º de junho, solicitou-se que os documentos relacionados abaixo fossem enviados ao e-mail: citsecretariatecnica@mds.gov.br e cgdeps@mds.gov.br até 20 de junho de 2017, quais sejam:

- Diagnóstico situacional referente às metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS – Gestão Estadual
- Resolução com manifestação da CIB
- Resolução com manifestação do CEAS.

Passada essa data, foi encaminhada notificação aos estados que não enviaram o diagnóstico, estabelecendo o dia 30 de junho de 2017 como prazo para o envio.

Até a véspera da 157ª Reunião Ordinária da CIT, o envio do diagnóstico pelos estados é o descrito no quadro abaixo.

UF	ENVIO DIAGNÓSTICO	RESOLUÇÃO CIB	RESOLUÇÃO CEAS
ACRE	Enviou ofício em 12/06 sem diagnóstico.	data de reunião 14/07 (ofício enviado em 30/06/2017)	sem informação de data
ALAGOAS	Enviado em 30/06 (sem resolução do CEAS).	OK - Res Nº 06 (30/06/2017)	data de reunião 06/07
AMAZONAS	OK (28/06)	OK - Res Nº 04 (26/05/2017)	OK - Res Nº 12 (14/06/2017)
AMAPÁ	sem contato		
BAHIA	Enviado em 04/07, sem pactuação e deliberação	Data de reunião 17/07	Sem informação de data
CEARÁ	OK (14/06)	OK - Res Nº 06 (12/05/2017)	OK - Res Nº 20 (09/06/2017)
DISTRITO FEDERAL	Em 04/07 informou que enviará as datas das reuniões CIB e CEAS.		
ESPÍRITO SANTO	OK (28/06)	OK - Res Nº 176 (16/05/2017)	OK - Res Nº 376 (14/06/2017)
GOIÁS	Enviado em 30/06, sem pactuação e deliberação.	data de reunião 20/07	data de reunião 01/08
MARANHÃO	Em 04/07 informou que enviará as datas das reuniões CIB e CEAS.		
MINAS GERAIS	Em 30/06, informou as datas das reuniões da CIB e do CEAS.	data de reunião 07/07	data de reunião 19 e 20/07
MATO GROSSO DO SUL	Enviado em 04/07, sem pactuação e deliberação	Data de reunião 13/07	Data de reunião 21/07
MATO GROSSO	OK (02/05 entrega do Diagnóstico pactuado na CIB e em 04/07 envio da Res. CEAS)	OK - Res Nº 03 (27/04/2017)	OK - Res Nº 12 (30/06/2017)
PARÁ	Enviado em 20/06 sem as resoluções.	sem informação de data	sem informação de data
PARAÍBA	OK (30/06)	OK - Res Nº 03 (09/06/2017)	OK - Res Nº 03 (20/06/2017)
PERNAMBUCO	OK (29/06 - Diagnóstico e Res. CIB e em 04/07 Res. CEAS)	OK - Res Nº 01 (30/05/2017)	OK - Res Nº 407 (29/05/2017)
PIAUI	Enviado em 04/07 (sem resolução do CEAS).	OK - Port Nº 01 (13/06/2017)	sem informação de data
PARANÁ	OK (30/06)	OK - Res Nº 05 (29/05/2017)	OK - Res Nº 46 (02/06/2017)
RIO DE JANEIRO	Em 30/06 informou as datas das reuniões da CIB e do CEAS.	data de reunião 11/07	data de reunião 25/07

RIO GRANDE DO NORTE	Em 04/07 informou as datas das reuniões CIB e CEAS.	data de reunião 28/07	data de reunião 04/08
RONDÔNIA	Em 04/07 informou as datas das reuniões CIB e CEAS.	data de reunião 11/07	data de reunião 12/07
RORAIMA	OK (04/07)	OK - Res Nº 06 (25/05/2017)	OK - Res Nº 23 (28/06/2017)
RIO GRANDE DO SUL	Ofício de 30/06 (recebido em 03/07) solicita prorrogação de prazo para o dia 28/07.	sem informação de data	sem informação de data
SANTA CATARINA	Em 28/06 informou (por telefone) que ainda irá para pactuação da CIB e deliberação do CEAS.	sem informação de data	sem informação de data
SERGIPE	sem contato		
SÃO PAULO	Enviado em 30/06 (sem resolução do CEAS).	OK - Port Nº 03 (29/05/2017)	data de reunião 11/07
TOCANTINS	Em 30/06, informou previsão das datas de reunião da CIB e do CEAS.	data de reunião 11/07	data de reunião 11/07

Assim, conforme o quadro, o diagnóstico acompanhado das resoluções de CIB e CEAS foi enviado por 8 estados e outros 3 enviaram apenas com a Resolução CIB (falta a Resolução do CEAS). Os demais estados e Distrito Federal informaram que, assim que pactuado na CIB e deliberado no CEAS, enviarão. Sendo que não houve sucesso no contato com 2 estados.